

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2026.

**Esclarecimento 03 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2026**

Em resposta à solicitação de esclarecimento encaminhada por licitantes interessados em participar da licitação, em atendimento ao art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a quem possa interessar os seguintes **ESCLARECIMENTOS** ao Edital:

**1. Preço Máximo de Referência**

No quadro "Condições Comerciais do Objeto" constante do Anexo II do Termo de Referência, verificamos aparente inconsistência na apresentação dos valores da coluna "Preço por MWh", em que constam os registros "R\$ 350,00332,50" para o exercício de 2026 e "R\$ 315,00299,25\*" para o exercício de 2027.

Dessa forma, solicitamos confirmar que os preços máximos anuais de referência a serem considerados para fins de elaboração da proposta comercial são de R\$ 322,50/MWh para o exercício de 2026 e R\$ 299,25/MWh para o exercício de 2027, bem como esclarecer se a inconsistência identificada decorre apenas de erro de formatação do documento.

**Resposta:** Em atenção ao questionamento, esclarece-se que os preços máximos unitários de referência para elaboração das propostas comerciais são de R\$ 332,50/MWh para o período de suprimento de 2026 e de R\$ 299,25/MWh para o período de suprimento de 2027.

O valor de R\$ 322,50/MWh mencionado no questionamento não corresponde ao orçamento estimado adotado pela Administração, tratando-se de erro material de digitação constante em um dos quadros do Termo de Referência. Todo o processo administrativo, incluindo os estudos técnicos, pesquisa de preços, memória de cálculo e valor estimado da contratação, foi elaborado considerando o valor de R\$ 332,50/MWh para 2026.

Da mesma forma, os valores de R\$ 350,00/MWh e R\$ 315,00/MWh constantes do Anexo II correspondem a referências preliminares utilizadas durante a elaboração dos estudos técnicos, permanecendo apenas por erro de formatação, não possuindo qualquer efeito para fins de julgamento da licitação.

Assim, prevalecem como preços máximos de referência os valores de R\$ 332,50/MWh para 2026 e R\$ 299,25/MWh para 2027.

**2. Reajuste Contratual**

O edital estabelece que o reajuste será aplicado após 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta.

Solicitamos confirmar que o reajuste observará exclusivamente essa data-base, independentemente da data de início do suprimento, não havendo qualquer adequação em razão do período efetivo de fornecimento.

**Resposta:** Correto o entendimento. O reajuste contratual observará as condições estabelecidas no edital e no contrato, sendo aplicado após o período de 12 (doze) meses contado da data-base prevista contratualmente, independentemente da data efetiva de início do suprimento.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**3. Inclusão e Substituição de Unidades Consumidoras**

Considerando a previsão de inclusão e/ou substituição de unidades consumidoras durante a vigência contratual, solicitamos confirmar:

**a) se existe limite para tais alterações;**

**Resposta:** As inclusões e substituições poderão ocorrer durante a vigência contratual em razão das necessidades operacionais do SAMAE, observados os limites legais e contratuais.

**b) se deverão ser preservadas as características originalmente contratadas, incluindo submercado, modalidade de fornecimento, tipo de energia e demais requisitos técnicos;**

**Resposta:** O SAMAE JS entende que as unidades consumidoras deverão possuir características compatíveis com o objeto contratado, especialmente quanto ao ambiente de contratação, submercado e demais requisitos técnicos e regulatórios aplicáveis.

**c) se o montante originalmente contratado permanecerá inalterado ou se poderá sofrer alterações em decorrência da inclusão ou substituição de unidades consumidoras;**

**Resposta:** De acordo com a Lei de Licitações a qual o SAMAE JS está submetido, o objeto contratual pode ser aditivado em até 25%. As características técnicas do objeto, como flexibilidade e sazonalidade, não são passíveis de alteração.

**d) caso haja alteração do volume contratado ou das características das unidades consumidoras, se será assegurado o correspondente reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.**

**Resposta:** Eventuais alterações contratuais que impliquem modificação das condições originalmente pactuadas observarão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quando caracterizados os pressupostos legais.

**4. Recebimento Provisório, Recebimento Definitivo e Registro Antecipado**

O item 26 do Termo de Referência estabelece que o recebimento provisório ocorrerá em até 15 (quinze) dias após o Registro Antecipado junto à CCEE e que o recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados da publicação do Relatório LFN002 – Resultado da Liquidação Financeira.

Considerando as características do fornecimento contínuo de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL), solicitamos esclarecer:

**a) qual o procedimento que caracterizará o recebimento provisório e o recebimento definitivo do objeto contratual;**

**Resposta:** O recebimento provisório corresponde à verificação do efetivo registro e ajuste do montante junto à CCEE e da regular implementação das condições necessárias para o início do suprimento. O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação da efetiva liquidação financeira da operação e da verificação do cumprimento das obrigações contratuais correspondentes.

**b) qual evento será considerado como "Registro Antecipado" para fins de início da contagem do prazo previsto no item 26.1;**

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**Resposta:** Ajuste do montante no CliqCCEE, de maneira antecipada, conforme estabelecido no item em questão.

c) considerando que o fornecimento ocorrerá mensalmente durante toda a vigência contratual, esclarecer se os procedimentos de recebimento provisório e definitivo ocorrerão apenas por ocasião do início do suprimento ou de forma recorrente durante a execução do contrato;

**Resposta:** Os procedimentos serão mensais, durante a execução do objeto.

d) esclarecer a que se refere a previsão constante do item 26.4 quanto ao "período de garantia previsto para o serviço", considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre.

**Resposta:** A expressão "período de garantia" deve ser interpretada como garantia da adequada execução das obrigações contratuais durante a vigência do contrato, não se tratando de garantia do produto em sentido convencional.

#### 5. Garantia Contratual da Contratada

Solicitamos confirmar que o seguro-garantia previsto no edital constitui a única garantia contratual exigível da CONTRATADA durante toda a vigência do contrato, inexistindo obrigação de apresentação de garantias financeiras adicionais ou complementares.

**Resposta:** Correto o entendimento. A garantia contratual prevista no edital constitui a única garantia exigida da contratada, inexistindo previsão de apresentação de garantias financeiras adicionais, ressalvadas aquelas eventualmente previstas em legislação superveniente.

#### 6. Garantia da Contratante

Considerando que o edital prevê garantia apenas por parte da CONTRATADA, solicitamos esclarecer se a CONTRATANTE disponibilizará alguma modalidade de garantia financeira, garantia de pagamento ou outro mecanismo destinado a assegurar o adimplemento de suas obrigações financeiras durante a execução contratual.

Na hipótese de inexistência de garantia, solicitamos confirmar esse entendimento.

**Resposta:** Correto o entendimento. Não há previsão de prestação de garantia financeira por parte da Administração para assegurar o pagamento das obrigações contratuais, observando-se o regime jurídico aplicável às contratações públicas disciplinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 7. ICMS

Considerando as disposições do edital relativas à formação do preço, solicitamos confirmar se o BID (preço ofertado) deverá ser apresentado com ou sem a incidência do ICMS, bem como confirmar qual será o tratamento tributário a ser observado no faturamento durante a execução contratual.

**Resposta:** O preço ofertado deverá observar exatamente as disposições constantes do edital e do Termo de Referência.

Para o exercício de 2026, o preço deverá ser apresentado sem a inclusão do ICMS, conforme expressamente previsto no edital.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Para o exercício de 2027, os preços deverão observar a sistemática tributária decorrente da Reforma Tributária, conforme estabelecido no edital e na legislação vigente à época do fornecimento.

**8. Emissão da Nota Fiscal**

**Considerando que a emissão da Nota Fiscal depende da disponibilização das medições de consumo e das informações necessárias para apuração da energia faturável, as quais dependem da atuação da distribuidora, da CCEE e da própria CONTRATANTE, solicitamos confirmar que:**

**a) a CONTRATADA somente estará obrigada à emissão da Nota Fiscal após a disponibilização das informações necessárias ao faturamento;**

**Resposta:** Correto o entendimento. A emissão da Nota Fiscal ocorrerá após a disponibilização das informações necessárias ao faturamento, conforme fluxo operacional previsto no contrato e na regulamentação aplicável. Apesar disso, é importante salientar que o registro e ajuste antecipado devem ser considerados neste ponto.

**b) eventual atraso na disponibilização dessas informações pela CONTRATANTE, distribuidora, CCEE ou terceiros não caracterizará descumprimento contratual pela CONTRATADA, sendo os respectivos prazos para emissão e envio da Nota Fiscal automaticamente ajustados.**

**Resposta:** Eventuais atrasos decorrentes da indisponibilidade de informações por parte da distribuidora, da CCEE ou de terceiros não serão considerados descumprimento contratual da contratada, desde que devidamente comprovados. Por outro lado, o registro e ajuste antecipado devem ser respeitados, caracterizando quebra contratual em caso de não registro/ajuste antecipado.

**9. Registro da Energia na CCEE**

**Solicitamos confirmar que eventual responsabilidade da CONTRATADA por falhas de registro ficará restrita às hipóteses em que tais falhas decorram exclusivamente de ato ou omissão a ela imputável, não abrangendo indisponibilidades sistêmicas da CCEE, falhas da distribuidora, alterações regulatórias, caso fortuito ou força maior.**

**Resposta:** Correto o entendimento. A responsabilidade da contratada restringe-se às obrigações que lhe sejam legal e contratualmente atribuídas, não abrangendo indisponibilidades sistêmicas da CCEE, atos da distribuidora, alterações regulatórias, caso fortuito ou força maior, desde que não decorrentes de ação ou omissão da contratada.

**10. Rescisão Contratual**

**Considerando que a minuta contratual prevê hipóteses de rescisão administrativa, rescisão unilateral, aplicação de penalidades e reparação por perdas e danos, solicitamos esclarecer qual metodologia será adotada para apuração dos prejuízos eventualmente indenizáveis, confirmando que eventual reparação observará os prejuízos efetivamente comprovados e diretamente decorrentes do inadimplemento da parte responsável.**

**Resposta:** Eventuais indenizações decorrentes de inadimplemento contratual serão apuradas conforme a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se a demonstração dos

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

prejuízos efetivamente comprovados e do nexo causal entre a conduta da parte inadimplente e os danos suportados.

**11. Reforma Tributária**

Solicitamos confirmar o entendimento de que:

**a) os preços referentes ao fornecimento do exercício de 2026 deverão contemplar PIS e COFINS em sua composição;**

**Resposta:** Correto o entendimento. Os preços referentes ao exercício de 2026 deverão observar a sistemática tributária vigente naquele período, conforme previsto no edital.

**b) os preços referentes ao exercício de 2027 deverão observar a sistemática tributária vigente à época do fornecimento, conforme a legislação aplicável decorrente da transição da Reforma Tributária.**

**Resposta:** Correto o entendimento. Os preços referentes ao exercício de 2027 deverão observar a sistemática tributária decorrente da Reforma Tributária, nos termos da Emenda Constitucional nº 132/2023, da Lei Complementar nº 214/2025 e das disposições estabelecidas no edital.

*\* Respostas elaboradas de acordo com o E-mail respondido em pelo Sr. Tuhã Schmitt do Evangelho – Diretor Técnico.*

**Madeline Durgant Tesser Espanhol**  
Agente de Contratação  
Portaria Samae nº 277/2025  
Samae de Jaraguá do Sul/SC